

**PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**

CNPJ/MF Nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**FATO RELEVANTE**

A Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao previsto no artigo 157, §4º, da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 janeiro de 2002, vem a público informar, em complemento aos Fatos Relevantes Publicados em 01 e 02 de outubro de 2020:

Que reavaliou a necessidade de ratificar em Assembleia Geral Extraordinária a aquisição da totalidade das quotas de emissão da Poliend Soldagem Treinamento e Inspeções em END Ltda. ("Transação"), objeto do Fato Relevante publicado em 01 de outubro de 2020, em vista do que dispõe o Art. 256, II da Lei das S.A.

A Companhia concluiu que, em contraste ao que foi divulgado no Fato Relevante de 02 de outubro, o valor da Transação não ultrapassa em uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II, do caput do mencionado artigo 256 da Lei das S.A.. Isto posto, não há necessidade da realização de Assembleia para ratificar a Transação ou direito de recesso.

Rio de Janeiro, 05 de outubro 2020.

---

Marcelo Gonçalves Costa  
Diretor de Relações com Investidores

**PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**

CNPJ/MF No. 18.593.815/0001-97

NIRE No. 33.3.0031102-5

Publicly-Listed Company with Authorized Capital

**MATERIAL FACT**

Priner Serviços Industriais S.A. ("Company"), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, and with Instruction No. 358 of January 03, 2002 of the Brazilian Securities Commission ("CVM"), announces to the public, in addition to the Material Fact announced on October 1<sup>st</sup> and 2<sup>nd</sup>, 2020, that:

The Company reevaluated the need to ratify, in a General Shareholders' Meeting, the acquisition of all the shares issued by Poliend Soldagem Treinamentos e Inspeções em END Ltda. (Transaction"), object of the Material Fact published on October 1, 2020, in view of the provisions of Art. 256, II of the Law 6,404/76.

The Company concluded that, in despite of what was disclosed in the Material Fact of October 2<sup>nd</sup>, the value of the Transaction does not exceed one and a half time the highest of the three values referred to in item II, of the caput of article 256 of Law 6,404/76.. Thus, there is no need to hold a General Meeting to ratify the Transaction, nor withdrawal rights to the dissenting shareholders.

Rio de Janeiro, October 5, 2020.

---

Marcelo Gonçalves Costa  
Investor Relations Officer